



Prefeitura Municipal de Claraval

.LEI Nº 571 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, SEBASTIÃO JUSTINO GOMES, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$905.000,00 (NOVE-CENTOS E CINCO MIL CRUZADOS), destinado a acobertar despesas c/as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1 SECRETARIA

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços
Pessoais..... 200.000,00

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.1 - Pessoal Civil..... 35.000,00

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.1.3 - Obrigações Patronais... 310.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços
Pessoais..... 95.000,00

3.2.5.1 - Inativos..... 145.000,00

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços
Pessoais..... 120.000,00

TOTAL..... 905.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício até o valor do crédito cogitado, ou seja..... 905.000,00

TOTAL..... 905.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de dezembro de 1988.

SEBASTIÃO JUSTINO GOMES
Prefeito Municipal